



SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022	15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010803/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – CPL/PMMS

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena – MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Elivando Pessoa Lima, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **Pregão Eletrônico nº 018/2022 – CPL/PMMS**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 01 de junho de 2022 indica como vencedora a empresa **SAMARA ARRUDA MACEDO SARAIVA**, de acordo com os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010803/2022**.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela **SAMARA ARRUDA MACEDO SARAIVA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.713.598/0001-36**, sediada na Rua Deputado Raimundo Leal, s/n, Centro, Marajá do Sena/MA, representada por sua proprietária a Sra. **SAMARA ARRUDA MACÊDO SARAIVA**, sob CPF nº 968.581.173-34 e C. I. nº 016374152001-3 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena – MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010803/2022**.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena.

4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- 4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- 4.8. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.10. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao "órgão não-participante ou carona" a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- 4.11. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do "carona" e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos "órgãos não-participantes ou carona", para futuro acatamento dos pedidos.
- 4.12. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- 4.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.14. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.16. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- 4.17. Compete ao "órgão não-participante ou carona" os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.18. O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- 7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
 - a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
 - c) Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
 - d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
 - e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- 8.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- 8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

9. DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 10.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 10.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 11.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO A DA ATA DO SRP Nº 017/2022

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – CPL/PMMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010803/2022
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 017/2022, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, tendo como participantes as Secretarias Municipais de: Educação e Cultura; de Saúde; de Assistência Social, e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 018/2022 – CPL/PMMS**.

OBJETO: a eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena – MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

EMPRESA: SAMARA ARRUDA MACEDO SARAIVA	
CNPJ: 21.713.598/0001-36	Telefone/Fax: (98) 98485-1731
Endereço: Rua Deputado Raimundo Leal, s/n, Centro, Marajá do Sena/MA	e-mail: macielarruda2001@hotmail.com

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	Acendedor: especificação: tipo isqueiro mecânico, com corpo de plástico e ponteira de metal, acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás, tamanho grande.	un	BIC	170	R\$ 3,40	R\$ 578,00
2	Ácido muriático/ácido clorídrico – limpador base ácida; composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático; aspecto físico: límpido; cor: de incolor a amarelado; solubilidade em água 100%, aplicação: limpeza e brilho de pisos, mármore, cimentados; característica adicional: biodegradável. Frasco de 1 litro com registro na anvisa/ms e instruções de uso no rótulo.	lt	NUTRILAR	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
3	Água sanitária, aspecto líquido, composição: à base de hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5%; com registro na anvisa/ms, contendo data de fabricação e validade. Embalagem, frasco de 5 l, com tampa e lacre de segurança. Caixa com 2un.	cx	NAZARE	300	R\$ 22,40	R\$ 6.720,00
4	Água sanitária, aspecto líquido, composição: à base de hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5%; com registro na anvisa/ms, contendo data de fabricação e validade. Embalagem, frasco de 1 l, com tampa e lacre de segurança. Caixa com 12 litros.	cx	NUTRILAR	200	R\$ 46,40	R\$ 9.280,00
5	Álcool etílico 70%, acondicionado em frasco plástico 1l, transparente, com tampa de rosca com lacre. Registro no ministério da saúde/anvisa, contendo data de fabricação e validade.	un	J. FÉRES	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
6	Álcool etílico hidratado 92,8 inpm/(álcool 96%), acondicionado em frasco de 1 litro, transparente, com tampa de rosca, com lacre. Registro no ministério da saúde/anvisa, contendo data de fabricação e validade.	un	J. FÉRES	600	R\$ 11,40	R\$ 6.840,00
7	Alvejante/removedor: especificação: clorado. Alvejante destinado para remoção de manchas nos processos de lavagem de roupas, com liberação gradual e controlada do cloro. Composição química: tri-cloro isocianúrico, alcalinizante e coadjuvante. Princípio ativo: tri-cloro isocianúrico. Porcentagem de cloro ativo: cerca de 18%. Produto para diluição de 1 a 4g por kg de roupa seca. Embalagens de 500ml.	un	ECONÔMICO	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00
8	Amaciante: especificação: amaciante roupas com fragrância floral. Composição princípio ativo, solvente, conservante, corante, essência e veículo. Embalagem de 2 litros	un	NUTRILAR	500	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00
9	Antiferrugem/desengripante: aerossol, frasco 300 ml.	un	SUPER LUB	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
10	Aromatizante de ambiente: especificação: com aplicador, bactericida, antimfofo, fragrância multiflorais de longa duração. Frasco de 360ml. Caixa com 12 unidades	cx	AIR WICK	150	R\$ 84,90	R\$ 12.735,00
11	Assento sanitário universal, em polipropileno, poliuretano estofado / almofadado, na cor branca.	un	HERC	100	R\$ 36,10	R\$ 3.610,00
12	Bacia plástica resistente, em material virgem de primeira qualidade, capacidade de 11 litros aproximadamente.	un	PLASMONT	700	R\$ 11,50	R\$ 8.050,00
13	Balde em plástico produzido em polipropileno, com alça em aço 1045 galvanizado, com espessura 4,5 mm, não tóxico, inodoro, capacidade 15l.	un	TERRAPLAST	270	R\$ 13,00	R\$ 3.510,00
14	Balde em zinco, produzido em aço epp chapa nº 21 de 0,8 mm, alça em aço 1045 de 4,0 mm., com capacidade 10 litros	un	TERRAPLAST	100	R\$ 54,40	R\$ 5.440,00
15	Bota: especificação: cano longo confeccionada em borracha vulcanizada de boa qualidade. Com forro de algodão, solado antiderrapante, altura do cano 35cm, numeração da bota impressa no solado em alto relevo. Certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho e nome do fabricante, gravados em caracteres indelévels nos dois pés. Numeração: 36, 38, 40, 42 e 44	par	PEGA FORTE	250	R\$ 69,40	R\$ 17.350,00
16	Cesto lixeira plástica de pedal com tampa, cor branca ou bege, com capacidade de 30 litros. Suporte de ligação entre o pedal e a tampa em alumínio ou aço. 42x56x43 (lxaxp)	un	PLASMONT	400	R\$ 42,40	R\$ 16.960,00
17	Cesto lixeira plástica telado 27x27cm, com capacidade de 10 litros.	un	ARQPLAST	400	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



18	Coador para café: especificação: tecido em algodão com medidas aproximadamente 15 x 22, aramado.	un	ZALEANA	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
19	Coletor para copos descartáveis usados de água (até 200ml) e café (de até 50ml), em forma de cesto, com capacidade aproximada de 300 copos, descrição complementar formato cilíndrico, com dimensões aproximadas de 13x22x75 cm. Confeccionado em polipropileno, polietileno ou fibra de vidro, integrado a cada abertura, tubo em material plástico com diâmetro apropriado para organizar os copos em formato de manga, cor predominante branca ou preta.	un	NOBRE	200	R\$ 43,40	R\$ 8.680,00
20	Copos descartáveis para água 180 ml: especificação: caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, especificações do produto e marca do fabricante.	cx	ULTRA COPOS	200	R\$ 144,40	R\$ 28.880,00
21	Copos descartáveis para café, c/50 ml: especificação: caixa com 50 pacotes com 100 unidades cada.	cx	ULTRA COPOS	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
22	Desengordurante: especificação: detergente líquido concentrado, contendo agentes desengordurantes, removedores, indicado na remoção de sujeiras de gorduras carbonizadas de fornos, coifas, fritadeiras, grelhas e na limpeza diária de equipamentos de cozinha. Embalagem de 500ml, acondicionada em caixa c/ 12 unidades, constando os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade, informações sobre risco, segurança, composição do produto, número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da vigilância sanitária.	cx	VALOR	210	R\$ 47,00	R\$ 9.870,00
23	Desentupidor de pia azul em borracha termoplástico, cabo de rosquear, com bojo flexível com alto poder de sucção. Peso aproximado do produto com embalagem (kg): 0,83. Dimensões aproximadas do produto (cm) - axlxp: 17,5x10,5x10,5 cm. Material do cabo: polipropileno.	un	LDI	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
24	Desentupidor de vaso, cabo madeira, base borracha. Dimensões aproximadas do produto: (lxaxp) 16x73x16 cm peso aproximado do produto:300g	un	STYLE	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
25	Desinfetante hospitalar: especificação: uso exclusivo para área da saúde, superconcentrado (sem perfume ou fragrância suave) a base de quaternário de amônia. Desinfetante concentrado com altíssima diluição, desenvolvido para desinfecção de pisos, paredes, mobiliários, banheiros e superfícies fixas em geral. Composição química: ativos, corantes e veículo desmineralizado. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 37% e cloridrato de polihexametileno biguanida 4%. Produto para diluição de 1:500. Embalagem de galão de 5 litros.	un	LYSOFORM	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
26	Desinfetante, concentrado com alto poder bactericida e germicida, com alto rendimento na desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônico, tensoativos, fragrância, formol inibido, corante e água. Odor característico das fragrâncias lavanda, líquido límpido, isento de material estranho, frasco c/ 5 l. P produto deverá conter o registro na anvisa/ms, procedência, número do lote, data da validade, registro crq responsável.	un	VALENÇA	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
27	Desodorizador de ambiente aerossol/ pulverizador de ambiente, composição: álcool etílico, 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem cfc, aroma: lavanda, cheirinho de talco, embalagem com 300ml, validade: 24 meses.	un	PURO AR	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
28	Detergente desincrustante para remoção de manchas em vasos sanitários e mictórios – composições mínimas: ácido clorídrico, tensoativo não iônico, perfume e corante, embalagem com no mínimo 750ml. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega	un	REMOVIC	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
29	Detergente líquido, neutro glicerinado, biodegradável e dermatologicamente testado, frasco com 500 ml, com tampa dosadora devendo constar impresso no rótulo da embalagem o número da anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, data de fabricação e validade, endereço e telefone para contato, nº do lote, com validade mínima de 01 ano. Caixa com 12 unidades	cx	NUTRILAR	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
30	Detergente líquido, limão glicerinado, biodegradável e dermatologicamente testado, frasco com 500 ml, com tampa dosadora devendo constar impresso no rótulo da embalagem o número da anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, data de fabricação e validade, endereço e telefone para contato, nº do lote, com validade mínima de 01 ano. Caixa com 12 unidades	cx	NUTRILAR	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
31	Detergente líquido, maçã glicerinado, biodegradável e dermatologicamente testado, frasco com 500 ml, com tampa dosadora devendo constar impresso no rótulo da embalagem o número da anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, data de fabricação e validade, endereço e telefone para contato, nº do lote, com validade mínima de 01 ano. Caixa com 12 unidades	cx	NUTRILAR	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



32	Dispenser de sabonete líquido com sistema inteligente de sensor infravermelho. Emite sinal sonoro após liberar o sabonete líquido e possui iluminação própria para locais com pouca luz. Capacidade do reservatório: 450 ml, dimensões do dispenser: 19x12x8 cm (axlxc). Alimentação: 4 pilhas aaa (não inclusas).	un	NOBRE	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
33	Dispenser esmaltado branco próprio para copos descartáveis de 180 / 200 ml, suporte resistente, feito de ferro com pintura eletrostática de epóxi na cor branca. O produto possui garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede, com tampa. Kit contendo parafusos e buchas, medindo: 450mm (altura) x 75mm (diâmetro)	un	NOBRE	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
34	Escova de nylon para lavagem de piso 350mm	un	BRALIMPIA	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
35	Escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico com cerdas de nylon ou polipropileno, medindo 13x7 cm, com variação de +/- 10% da medida.	un	NOVICA	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
36	Esponha lã de aço para limpeza, fios emaranhados, composição: composto de aço-carbono, acondicionada em saco plástico, contendo 08 unidades, com peso aproximado de 60 g, biodegradável, medindo aproximadamente 90x40x42 mm, validade mínima de 24 meses.	pct	ASSOLAM	440	R\$ 4,00	R\$ 1.760,00
37	Esponha para pratos/esponja para limpeza dupla face, uma face composta de espuma de poliuretano com bactericida e a outra composta de fibra sintética com material abrasivo, com função bactericida, medindo aproximadamente 110x75x20 mm, formato retangular, nas cores verde e amarela, embaladas individualmente. Pacote com 4 unidades	un	LIMPABELLA	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
38	Estopa bruta/trapo branco, modelo tipo pastelão, material composto de retalho em malha branca costurada para limpeza de produtos que não podem ser manchados. Medindo aproximadamente 20x20 cm. Pacote c/ 150 g.	pct	TJTEX	400	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00
39	Flanela 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60 cm., cantos arredondados, com acabamento nas bordas.	un	JANETEX	850	R\$ 3,40	R\$ 2.890,00
40	Filme de pvc: especificação: especificação: plástico filme para embalar alimentos de naturezas variadas, para a conservação e maior durabilidades. Medindo 300 m x 28 cm - rolo grande.	rl	GIOPACK	400	R\$ 15,50	R\$ 6.200,00
41	Flanela para limpeza: especificação: flanela para limpeza cor laranja com medida mínima de 28 x 48 cm, etiqueta costurada constatando a os dados de identificação do fabricante o produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos e lacrado, contendo 12 unidades	un	JANETEX	400	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
42	Fósforo: especificação: maço com 20 pacotes, pacotes com 10 caixas, caixas com 40 palitos, especificações do produto e marca do fabricante.	mç	PARANÁ	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
43	Inseticida spray aerossol, baixa toxicidade, com solvente à base de água, sem cfc, embalagem de 450 ml. Caixa com 12 unidades	un	SBP	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
44	Lavatina para vaso sanitário: especificação: lavatina para vaso sanitário cabo plástico de 25 cm de comprimento cerdas de nylon, o produto deverá conter etiquetas e com dados de identificação do produto	un	TOQ SANIT	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
45	Limpa alumínio: especificação: composto por ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml. Caixa com 24und.	cx	DULAGO	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
46	Luva de látex: especificação: luva de látex tamanho médio e grande confeccionada com látex de borracha, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante	un	VOLK	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
47	Luva: especificação: em látex para procedimento tamanho m e g. Embalado em caixa com 100 unidades	cx	SUPER MAX	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
48	Kit de saboneteira plástico abs com visor em abs cristal transparente, com reservatório para 900ml. Sistema de fechamento em plástico abs, que mantém o produto trancado, evitando a abertura indevida da tampa da saboneteira. Acompanha chave plástica, kit com parafuso, bucha e reservatório confeccionado em polipropileno. Medindo 235mmx127mmx120mm (axlxp); suporte para papel toalha 2 ou 3 dobras injetado em plástico abs com visor abs cristal transparente, para o controle de substituição do papel interfolhada. Fechamento em plástico abs, que mantém o produto trancado. Acompanha chave plástica e kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Com superfície polida de fácil higienização. Capacidade: 600 folhas aproximadamente. Medindo: (axlxp) 285mmxlargura255mmx130mm ; suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 600m em plástico abs, com visor frontal em abs cristal transparente para controle de substituição do papel higiênico. Fechadura central para manter o produto trancado. Acompanha chave em polia cetel e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Com superfície polida de fácil	un	NOBRE	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	higienização. Medindo: (axlpx) 285mmx270mmx120mm. Kit na cor branca com cinza.					
49	Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável.	un	VALOR	170	R\$ 7,40	R\$ 1.258,00
50	Limpador líquido para aço inox. Embalagem de 300ml indicado para limpar alumínio ou inox e realçar o brilho de superfícies de alumínio. O produto deverá estampar no rótulo a frase: “produto notificado na anvisa/ms” ou número do registro no ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química, número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac). Número do lote, data da fabricação e prazo de validade do produto (não inferior a 12 meses a contar da data de entrega pelo fornecedor). Marca registrada.	un	UAU	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
51	Limpador multiuso com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml.	un	VEJA	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
52	Lixeira com tampa e pedal de 60lt 44x72x33 cm (lxaxc). Peso 3,500 kg material em polietileno de lata densidade cores azul ou branco	un	PLASMONT	400	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
53	Lustra moveis 200 ml. Composição: óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água; ph (25°C): 8,5 a 9,5; densidade aprox: 1,0g/ml; viscosidade: mn. 2700 cp; aspecto fisico leitos; fragrância: lavanda; cor: branco	un	POLIFLOR	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
54	Mangueira com 50m de 1/2” (meia) polegada translaçada, com esguicho, presilha e adaptador	un	PLASTIMAR	100	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
55	Mangueira com 50m de 1” (uma) polegada translaçada, com esguicho, presilha e adaptador	un	PLASTIMAR	100	R\$ 173,50	R\$ 17.350,00
56	Mop auto torção super 60 cm profissional para líquidos, haste americana produzido em polipropileno, cabo em alumínio de 1,50m	un	TOQ	250	R\$ 70,50	R\$ 17.625,00
57	Mop pó 40x12 cm, completo fornecido com: cabo de alumínio anodizado de 1,40x24 mm de diâmetro, armação em aço fixo e polipropileno, refil azul composto por fios 100% acrílicos.	un	TOQ	250	R\$ 154,80	R\$ 38.700,00
58	Naftalina, pacote com 20 unidades peso aproximado de 40g. Validade mínima de 18 meses, a partir da entrega.	pct	DESODOR	600	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
59	Pá de lixo em aço, medindo 21cm x 19cm x 5,1cm cm aproximadamente e cabo em madeira.	un	COAFACIL	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
60	Palha de aço n.01 média uso profissional na cor cinza, natureza química de aço carbono, pacote 20 esponjas, pacote com peso aproximado de 25 gr.	un	ASSOLAM	100	R\$ 30,20	R\$ 3.020,00
61	Pano de limpeza duplo tipo sacaria alvejada 100% algodão de alta qualidade, indicado para limpeza profissional e doméstica, tamanho grande 63x35.	un	ALGOBOM	600	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
62	Pano de prato liso com bainha branco 40x48cm. 100% algodão	un	ALGOBOM	3600	R\$ 6,50	R\$ 23.400,00
63	Pano para limpeza em microfibra, não risca, não solta fiapos, limpa qualquer superfície, elimina poeira, sujeira, graxa e líquidos. Com medidas aproximadas 10,5x2,5x40 cm (pacote com 5 unidades)	pct	ALGOBOM	600	R\$ 27,50	R\$ 16.500,00
64	Papel higiênico, rolo com 30 metros, folha dupla, branco, alta alvura, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção. Pacote com 4 rolos	pct	SUBLIME	4150	R\$ 6,40	R\$ 26.560,00
65	Papel toalha branco, tipo folha interfolhada, 2 dobras, 19,5 x 20,5 cm, características adicionais descartável, macio e absorvente, aplicação em toaletes, pacote com 1000 fls.	pct	SNACK	515	R\$ 6,50	R\$ 3.347,50
66	Pasta de limpeza, produto à base de sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (pó de quartzo), destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Composição básica: sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, corante essência e água, embalagem com 500 gramas.	un	POLAR	900	R\$ 13,50	R\$ 12.150,00
67	Papel laminado para alimentos: especificação: papel em aço bem fino laminado	un	WYDA	750	R\$ 17,00	R\$ 12.750,00
68	Papel toalha: especificação: cor: branca, textura: folha simples alta qualidade - gofrado, gramatura: 32 a 34 g/m², matéria prima: celulose fc (100% fibras virgens), formato: folhas intercaladas - 2 dobras, pacote com 250 folhas, 2 dobras cada, dimensões 20 x 23cm, pacote com 2 rolos.	pct	SCALA	6700	R\$ 4,30	R\$ 28.810,00
69	Pastilha adesiva para vaso sanitário para colagem na parede do vaso, embalagem com 3 (três) unidades. Composição tensoativo não iônico, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, formador de filme e fragrância. Validade mínima de 12 meses após entrega.	pct	HARPIC	810	R\$ 3,20	R\$ 2.592,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



70	Refil azul para mop pó, medindo 40x12 cm, composto por fios 100% acrílico, parte superior confeccionada com tecido sintético, lavável e de fácil secagem, com sistema de fechamento por laços. Refil compatível com item 3.1	un	FLASH LIMP	600	R\$ 24,50	R\$ 14.700,00
71	Refil mop liquido 60 cm - profissional azul. Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural, com resultado superior na retenção de partículas, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem e sistema de fechamento por laços. Refil compatível com item 3.2	un	CASA MIA	600	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00
72	Sabão Pó - Sabão Pó Odor: Campestre, Aditivos: Alvejante E Amaciante, Aplicação: Lavar Roupas, 1kg	un	ALA	1000	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
73	Rodo de limpeza leve borracha simples: largura 30cm, comprimento 1,22m com cabo de madeira encapada.	un	TOQ	450	R\$ 14,60	R\$ 6.570,00
74	Sabão em barra de coco de 200g, composição: óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio, branqueador óptico e água. Princípio ativo: ácidos graxos de óleo de coco	un	POLAR	800	R\$ 14,60	R\$ 11.680,00
75	Sabão em barra neutro com poder glicerinado de 200g, pacote com 5 barras. Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água	pct	BEM TE VI	800	R\$ 18,70	R\$ 14.960,00
76	Sabonete líquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. Sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) ph entre 7,0 a 7,5 (neutro). Embalagem: frasco com 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	fr	LUX	800	R\$ 12,20	R\$ 9.760,00
77	Saco para lixo, embalagem com 20 unidades de 50 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 63x80 cm para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo.	pct	ULTRA LIXO	450	R\$ 6,40	R\$ 2.880,00
78	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 100 unidades de 15 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 23x27 cm/3,0 kg para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo.	pct	ULTRA LIXO	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
79	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 50 unidades de 30 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 46x54 cm/6,0 kg para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo.	pct	ULTRA LIXO	1000	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
80	Saco para lixo, na cor preta embalagem com 15 unidades de 100 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 75x105 cm para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo.	pct	ULTRA LIXO	500	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
81	Tapete de vinil entrelaçados lavável, antiderrapante e antichamas medindo 1,20x0,60m aproximadamente, marca registrada	un	KAPAZI	300	R\$ 94,90	R\$ 28.470,00
82	Toalha de rosto: especificação: 100% algodão, tamanho de 45 x 70 cm, com estampas sortidas.	un	ELEGANZ	250	R\$ 13,30	R\$ 3.325,00
83	Toalha para mão: especificação: tecido 100% algodão dimensões mínimas: 42x70 cm.	un	ELEGANZ	250	R\$ 13,10	R\$ 3.275,00
84	Vaselina liquida em garrafa com tampa plástica com 1 litro	un	MORIA	180	R\$ 44,50	R\$ 8.010,00
85	Vassoura de pelo sintético 30cm com cabo de 120cm	un	MADRI	180	R\$ 9,40	R\$ 1.692,00
86	Vassoura nylon 30cm c/cabo de madeira plastificado 120cm	un	MADRI	450	R\$ 11,40	R\$ 5.130,00
87	Vassoura piaçava 22 furos 30cm c/cabo	un	MADRI	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
88	Vassoura piaçava com base de madeira de 40cm com cabo de 120cm tipo gari	un	MADRI	200	R\$ 21,30	R\$ 4.260,00
89	Vassoura plástica para vaso sanitário de cerdas lisas	un	TOQ	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00

Marajá do Sena – MA, 06 de junho de 2022,

ÓRGÃO GERENCIADOR:

EMPRESA REGISTRADA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Elivando Pessoa Lima
Secretário Municipal

Portaria NCPC nº 002/2021 - GAB/PMMS

SAMARA ARRUDA MACEDO SARAIVA

CNPJ nº 21.713.598/0001-36

SAMARA ARRUDA MACÊDO SARAIVA

CPF nº 968.581.173-34

Proprietária

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012204/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – CPL/PMMS**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena – MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Bruno Henrique Galvão de Oliveira, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **Pregão Eletrônico Nº 020/2022 – CPL/PMMS**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 02 de junho de 2022 indica como vencedor a empresa **INTERCAR – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012204/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **INTERCAR – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.372.205/0001-06, localizada na Avenida dos Holandeses, nº 22, Bairro Calhau, São Luís – MA, representada por seu Gerente Geral o Sr. **JOÃO BOSCO MELO ROCHA**, sob CPF nº 647.585.402-68 e C. I. nº 042792612011-4 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais Nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Marajá do Sena – MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 012204/2022.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- 3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena.

4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei Nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal Nº 006/2017 e Lei Federal Nº 8666/93.
- 4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- 4.8. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 4.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.10. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao “órgão não-participante ou carona” a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- 4.11. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do “carona” e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos “órgãos não-participantes ou carona”, para futuro acatamento dos pedidos.
- 4.12. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- 4.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.14. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.16. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- 4.17. Compete ao “órgão não-participante ou carona” os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.18. O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato.
- 6.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento da Alimentação Escolar no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- 7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
 - f) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - g) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
 - h) Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
 - i) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
 - j) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- 8.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 10.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 10.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais Nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais Nº 006/17 e 003/21.

11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 11.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO A DA ATA DO SRP Nº 018/2022

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – CPL/PMMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012204/2022
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2022, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico Nº 020/2022 – CPL/PMMS**.

OBJETO: o Registro de Preço para eventual aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Marajá do Sena – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

EMPRESA: INTERCAR – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 00.372.205/0001-06	Telefone/Fax: (98) 2106-8080
Endereço: Avenida dos Holandeses, nº 22, Bairro Calhau, São Luís /MA	e-mail: gerentevendas.intercar@alvema.com

QUADRO 2 – PRODUTO REGISTRADO

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	VEÍCULO PICK-UP, zero km, nova, cabine dupla, carroceria aberta com proteção da caçamba capota marítima, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, com motorização mínima de 2.3; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio automático; combustível diesel, potência mínima de 190cv; ar condicionado, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, tapete de borracha, airbag, capacidade de carga de no mínimo 1000kg, com garantia mínima de 03 (três) anos.	un	2	R\$ 270.000,00	R\$ 540.000,00

Marajá do Sena– MA, 06 de junho de 2022,

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Bruno Henrique Galvão Oliveira
 Secretário Municipal

EMPRESA REGISTRADA:

INTERCAR – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ nº 00.372.205/0001-06
João Bosco Melo Rocha
 CPF nº 647.585.402-68
 Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012204/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – CPL/PMMS

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena – MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Bruno Henrique Galvão de Oliveira, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **Pregão Eletrônico Nº 020/2022 – CPL/PMMS**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 02 de junho de 2022 indica como vencedor a empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012204/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72, localizada na Rodovia BR 316, nº 1996, Vila Olímpica, Santa Inês – MA, representada por sua Procuradora a Sra. **VILZA MARIA CRUZ DA SILVA**, sob CPF nº 636.345.112-49 e C. I. nº 3711646 PC/PA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais Nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Marajá do Sena – MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 012204/2022.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- 3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena.

4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei Nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal Nº 006/2017 e Lei Federal Nº 8666/93.
- 4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- 4.8. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 4.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.10. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao “órgão não-participante ou carona” a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- 4.11. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do “carona” e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos “órgãos não-participantes ou carona”, para futuro acatamento dos pedidos.
- 4.12. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- 4.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.14. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.16. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- 4.17. Compete ao “órgão não-participante ou carona” os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.18. O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato.
- 6.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento da Alimentação Escolar no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- 7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
 - a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
 - c) Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
 - d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
 - e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- 8.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 10.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 10.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais Nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais Nº 006/17 e 003/21.

11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 11.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO A DA ATA DO SRP Nº 019/2022

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – CPL/PMMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012204/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2022, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico Nº 020/2022 – CPL/PMMS**.

OBJETO: o Registro de Preço para eventual aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Marajá do Sena – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

EMPRESA: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA	
CNPJ: 27.967.465/0001-72	Telefone/Fax: (98) 98406-1048
Endereço: Rodovia BR 316, nº 1996, Vila Olímpica, Santa Inês /MA	e-mail: empórioempreendimento@gmail.com

QUADRO 2 – PRODUTO REGISTRADO

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
2	VEÍCULO PICK-UP, zero km, nova, cabine dupla, carroceria aberta com proteção da caçamba capota marítima, tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel, potência mínima de 140cv; ar condicionado, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, com garantia mínima de 03 (três) anos.	un	1	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00

Marajá do Sena– MA, 06 de junho de 2022,

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Bruno Henrique Galvão Oliveira
Secretário Municipal

EMPRESA REGISTRADA:

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ nº 27.967.465/0001-72
Vilza Maria Cruz da Silva
CPF nº 636.345.112-49
Procuradora

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010504/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – CPL/PMMS

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena – MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Elivando Pessoa Lima, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **Pregão Eletrônico nº 019/2022 – CPL/PMMS**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 02 de junho de 2022 indica como vencedora a empresa **JOSUE R DA SILVA EIRELI**, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010504/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela **JOSUE R DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **07.852.527/0001-93**, sediada na Rua Tersandro Paz, nº 2162, Centro, Marajá do Sena/MA, representada por seu proprietário o Sr. **JOSUÉ RODRIGUES DA SILVA**, sob CPF nº 762.114.523-49 e C. I. nº 1.472.492 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, multimídia e fotográfico de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena – MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010504/2022.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.
- 3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena.

4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- 4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- 4.8. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

- 4.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.10. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao “órgão não-participante ou carona” a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- 4.11. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do “carona” e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos “órgãos não-participantes ou carona”, para futuro acatamento dos pedidos.
- 4.12. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- 4.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.14. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.16. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- 4.17. Compete ao “órgão não-participante ou carona” os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.18. O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- 7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
 - f) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - g) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
 - h) Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
 - i) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
 - j) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- 8.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 10.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 10.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 11.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO A DA ATA DO SRP Nº 020/2022

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – CPL/PMMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010504/2022
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2022, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, tendo como participantes as Secretarias Municipais de: Educação e Cultura; de Saúde; de Assistência Social, e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 019/2022 – CPL/PMMS**.

OBJETO: a eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, multimídia e fotográfico de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

EMPRESA: JOSUE R DA SILVA EIRELI	
CNPJ: 07.852.527/0001-93	Telefone/Fax: (86) 3221-8618
Endereço: Rua Tersandro Paz, nº 2162, Centro, Marajá do Sena/MA	e-mail: casadocartuchopi@gmail.com

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
ITENS RESERVADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO						
1	NOTEBOOK: configuração mínima: processador igual, similar ou compatível com Intel Core i5, Tela HD de 15.6"; teclado numérico; Bateria de 6 células; Memória de 8GB ou superior; SSD M2 256gb; Bluetooth; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ACER	un	19	R\$ 5.500,00	R\$ 104.500,00
ITENS RESERVADOS A COTA DE ATÉ 25% ÀS ME/EPP						
2	NOTEBOOK: configuração mínima: processador igual, similar ou compatível com Intel Core i5, Tela HD de 15.6"; teclado numérico; Bateria de 6 células; Memória de 8GB ou superior; SSD M2 256gb; Bluetooth; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ACER	un	6	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP						
3	BATERIA DE ÍON LITON RECARREGÁVEL: as baterias deverão ser compatíveis com a câmera a ser ofertada, para evitar inutilidade do item. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CANON	un	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
4	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR: Câmera tipo DSLR, com sensor CMOS de 24.2MP formato DX e processador	CANON	un	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	de imagem EXPEED 4; Conexões: Conectividade HDMI C (Mini), USB 2.0 Micro-B; Memória expansível por Cartões de Memória; Dimensões do produto - cm (A x L x P) 20x20x20; Cartões de Memória Compatíveis SD, SDHC, SDXC; Comprimento Focal 35mm Comparável: 27 a 82,5 mm; Lentes 18-55mm f/3.5-5.6; Itens obrigatório lente, Bateria Recarregável de Íons de Lítio EN-EL14A, 7,2 VDC, 1230 mAh, alça, carregador, cabos. Garantia mínima de 12 (doze) meses					
5	CARREGADOR DE BATERIA: os carregadores deverão ser compatíveis com a bateria a ser ofertada, para evitar inutilidade do item. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CANON	un	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
6	CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC CARD 64GB: Módulo de memória Flash; Tipo SDHC; Até 95 MB/s para leitura; Até 90 MB/s para gravação; Adaptador incluso. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SANDISK	un	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
7	FRAGMENTADORA DE PAPEL: tipo de corte: partículas de 4 x 12 mm, nível de segurança: p-4 (din 66399), nível de ruído: 60(db), capacidade: 150 folhas (automático) e 10 folhas (manual) a4 (75 g/m²), fragmenta cartões de banco, pequenos grampos e cliques, abertura de entrada com 220 mm, funcionamento: 60 min e descanso 45 min (automático) / 10 min e descanso 45 min (manual), velocidade de fragmentação: 2 m/min, sensor de presença de papel, sensor de cesto cheio/desalinhado, sensor de presença de cesto (sem o cesto não funciona), sensor de superaquecimento e sobrecarga, reversão automática e manual, capacidade do cesto: 32,2 litros, rodízios para facilitar a locomoção, controles manuais: avanço, retrocesso e liga/desliga, voltagem: 220 v, potência: 205 w, dimensões: 356 x 466 x 580 mm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	AURORA	un	4	R\$ 5.200,00	R\$ 20.800,00
8	EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM: tipo de scanner: A4 Duplex - Velocidade em P&B / Colorido; Tamanho do papel max AAD: A4 / Carta / Ofício; Capacidade do alimentador automático: Até 50 folhas - Interface: USB 3.0 (cabo USB incluso). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	BROTHER	un	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
9	EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO MULTIMÍDIA: Imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores, tecnologia 3lcd de cores até três vezes mais brilhantes para projeções realmente naturais., resolução nativa xga e desempenho 4:3., lâmpadas duráveis e de baixo custo: até 12.000 horas² no modo econômico., conectividade hdmi: áudio e vídeo de qualidade hd com um único cabo., resolução nativa 540p (960x540 pixels); conectividade usb tipo b; computador (vga); hdmi; cabo de alimentação, hdmi e vga inclusos; garantia de 24 meses no equipamento e 90 dias para a lâmpada.	EPSON	un	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
10	HD EXTERNO: capacidade 1TB; rotação mínima 5.400 rpm; interface usb 3.0 (cabo incluso). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SEAGATE EXPANSION	un	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
11	HD SSD: 256GB, M.2, PCIe, Leituras: 3500MB/s e Gravações: 2400MB/s. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	XPG	un	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
12	HD SSD: 512GB, M.2, PCIe, Leituras: 3500MB/s e Gravações: 2400MB/s. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	XPG	un	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
13	KIT MOUSE E TECLADO: Cor: Preto, Conexão: Sem Fio 2.4Ghz e USB, Padrão: ABNT 2 / PT-BR. Bateria lition Recarregável. Garantia mínima de 12 (doze) meses	MULTILASER	kit	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
14	MOUSE: Cor: Preta, Conexão: Sem Fio 2.4Ghz e USB, DPI: 1200 DPI. Bateria Lition Recarregável. Garantia mínima de 12 (doze) meses	MULTILASER	un	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
15	NOBREAK: com Proteção contra sobtensão e sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, surtos de tensão e descarga profunda da bateria, Filtra ruídos da rede elétrica. Transforma 220V em 115V; desliga o nobreak sempre que os equipamentos conectados não estiverem ligados. Evita o consumo excessivo, protege e assegura maior vida útil à bateria BatterySaver; Permite ser ligado na ausência da rede elétrica partida a frio; 6 tomadas de saída; Potência: 1200VA/420W; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	INTELBRAS	un	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
16	NOTEBOOK: configuração mínima: processador igual, similar ou compatível com Intel Core i7, Tela HD de 15.6"; teclado numérico; Bateria de 6 células; Memória de 16GB; SSD M2 512gb; Bluetooth; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ACER	un	5	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



17	PEN DRIVE: 16GB; Interface: USB 2.0; Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s; Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000; MAC e Linux; Modelo: Não retrátil. Garantia mínima de 12 (doze) meses	SANDISK	un	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
18	PEN DRIVE: 32GB; Interface: USB 2.0; Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s; Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000; MAC e Linux; Modelo: Não retrátil. Garantia mínima de 12 (doze) meses	SANDISK	un	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
19	PEN DRIVE: 64GB; Interface: USB 2.0; Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s; Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000; MAC e Linux; Modelo: Não retrátil. Garantia mínima de 12 (doze) meses	SANDISK	un	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
20	TABLET: configuração mínima: tela de 10.5" ou superior, processador 1.3GHz, 4GB RAM, 64GB armazenamento, 4G e Wi-Fi, câmera 8MP e a frontal 5MP, Android 11. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SAMSUNG	un	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00

Marajá do Sena – MA, 08 de junho de 2022,

ÓRGÃO GERENCIADOR:

EMPRESA REGISTRADA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Elivando Pessoa Lima
Secretário Municipal
Portaria NCPC nº 002/2021 - GAB/PMMS

JOSUE R DA SILVA EIRELI
CNPJ nº 07.852.527/0001-93
JOSUÉ RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 762.114.523-49
Proprietário

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c93e618798606c221b5d4de782ed8892b92c4ce9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

